

## **Política Institucional de Reconhecimento dos Créditos e das Atividades Acadêmicas e Científicas Realizados por Docentes e Discentes de Pós-Graduação no Exterior**

### **1. Reconhecimento de créditos cursados no exterior:**

A política institucional de reconhecimento de créditos cursados no exterior tem por objetivo reconhecer e validar as disciplinas realizadas pelos estudantes durante o período do curso no exterior.

Os estudantes poderão solicitar o reconhecimento dos créditos realizados no exterior, respeitando o número máximo de créditos/disciplinas a serem aproveitados, conforme definido no regulamento de cada Programa de Pós-Graduação (PPG). As disciplinas/créditos a serem reconhecidos devem ter alinhamento com o tema de pesquisa associado à tese ou permitirem um aprimoramento de suas competências, preferencialmente no âmbito do tema prioritário.

Para solicitar o reconhecimento de créditos cursados no exterior, os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do histórico escolar, no qual devem constar as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações, emitido pela instituição estrangeira;
- b) Projeto pedagógico ou organização curricular de curso ou disciplina, indicando a carga horária, os conteúdos ou as ementas das disciplinas, bem como o processo de integralização do curso, emitido pela instituição estrangeira responsável pela diplomação.

Os estudantes deverão encaminhar o requerimento de reconhecimento de créditos, com concordância do professor orientador, bem como a documentação comprobatória para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, que fará análise da documentação e emitirá a decisão quanto ao reconhecimento dos créditos. Após decisão da Comissão Coordenadora, as disciplinas/cursos reconhecidos serão registrados pela secretaria do PPG no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS (SIPOS) para inserção no histórico escolar do estudante. Caso a Comissão Coordenadora solicite, o aluno poderá complementar a solicitação com documentação adicional. Se o aproveitamento não for aprovado pela Comissão Coordenadora, estas atividades não poderão ser reconhecidas como créditos para fins de conclusão do curso.

No caso de disciplinas/cursos, será considerado o mínimo de 01 crédito como equivalente a 15 horas/aula. Casos excepcionais ou não previstos nesta política serão avaliados e ficam a critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação.

### **2. Reconhecimento das atividades acadêmicas e científicas realizadas no exterior:**

A política institucional de reconhecimento das atividades acadêmicas e científicas realizadas no exterior tem por objetivo reconhecer e validar as atividades realizadas pelos alunos de pós-graduação no exterior.

Os discentes poderão solicitar esse reconhecimento destas atividades respeitando o número máximo de atividades/créditos a serem aproveitados, conforme definido no regulamento de cada Programa de Pós-Graduação. As atividades realizadas devem ter alinhamento com o tema de pesquisa associado à tese ou permitirem um aprimoramento de suas competências, preferencialmente no âmbito do tema prioritário.

As seguintes atividades serão contempladas com esta política:

- a) Premiações internacionais durante a realização do curso de Pós-Graduação;
- b) Realização de missões de estudo de curta duração, capacitação ou estágios em instituições de ensino estrangeiras, durante a realização do curso de Pós-Graduação;
- c) Apresentações e publicações de trabalhos em conferências internacionais, durante a realização do curso de Pós-Graduação;
- d) Publicação de artigos científicos em periódicos internacionais qualificados pela CAPES, em coautoria com pesquisadores estrangeiros, durante o desenvolvimento do curso de Pós-Graduação;
- e) Publicação de livros e/ou capítulos de livros durante o desenvolvimento do curso, em coautoria com pesquisadores estrangeiros ou organizados por pesquisadores estrangeiros.

Para solicitar o reconhecimento das atividades científicas e acadêmicas realizadas no exterior, os estudantes deverão encaminhar o requerimento de reconhecimento de créditos, bem como a documentação comprobatória para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, que fará análise da documentação e emitirá a decisão quanto ao reconhecimento dos créditos por estas atividades. Após decisão da Comissão Coordenadora, os créditos reconhecidos serão registrados no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS (SIPOS) para inserção no histórico escolar do estudante.

Serão considerados o mínimo de 01 crédito e o máximo de 4 créditos por atividade comprovada e reconhecida, ficando a concessão a critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação. Casos excepcionais ou não previstos nesta política serão avaliados e ficam a critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação.

### **3. Apoio à participação em eventos para estudantes e pesquisadores:**

A política de apoio à participação em eventos tem por objetivo estimular a participação de estudantes e pesquisadores em eventos no exterior. Executa-se a política por meio de apoio financeiro concedido a partir dos orçamentos dos Programas de Pós-Graduação.

Anualmente, os Programas são contemplados com um orçamento destinado a fomentar suas atividades. Os valores disponíveis para cada Programa são divulgados aos Coordenadores e Decanos.

Recomenda-se que o Programa procure fontes alternativas de financiamento para custear, de forma integral ou complementar, o recurso disponibilizado pela PUCRS, ampliando o número de participações dos seus professores em eventos.

O orçamento apoia o desenvolvimento de uma série de atividades importantes para os PPGs, entre elas as atividades internacionais, conforme especificado a seguir:

- a) Participação de professores do PPG em eventos científicos e missões de trabalho;
- b) Participação de alunos em eventos científicos;
- c) Pagamento de:
  - c.1) Traduções e revisões de livros e artigos;
  - c.2) Publicações de artigos.

Os itens passíveis de apoio para estudantes de Pós-Graduação participarem dos eventos são:

- a) Passagem aérea e terrestre (obrigatoriamente adquiridas pela PUCRS);
- b) Inscrição.  
Os critérios para concessão do auxílio para estudantes de Pós-Graduação são:
- c) Alunos de Pós-Graduação regularmente matriculados e com no mínimo 50% dos créditos concluídos;
- d) Trabalho completo aceito para apresentação oral, sendo o aluno o primeiro autor;
- e) O evento deve ser de relevância para a área e de interesse para participação pelo PPG, de acordo com a Comissão Coordenadora;
- f) Preferencialmente para alunos em dedicação exclusiva.

A solicitação de auxílio deve ser encaminhada juntamente com o histórico acadêmico, comprovando os créditos concluídos e a carta de aceite do trabalho a ser apresentado.

Os itens passíveis de apoio para a participação de professores do PPG em atividades externas são:

- g) Passagem aérea (obrigatoriamente adquirida pela PUCRS);
- h) Passagem terrestre (ressarcimento);
- i) Hospedagem (obrigatoriamente reservada pela PUCRS);
- j) Diária para alimentação e deslocamento;
- k) Inscrição (pagamento pela PUCRS).

A solicitação de auxílio deve ser encaminhada juntamente com a documentação comprobatória para a Comissão Coordenadora, que fará a análise da solicitação. A concessão do auxílio está condicionada a disponibilidade dos recursos conforme o planejamento do uso do orçamento anual do PPG.

#### **4. Participação de docentes em atividades científicas internacionais:**

Esta política tem por objetivo fomentar a participação de docentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação da PUCRS em atividades acadêmicas internacionais, tais como coordenação ou colaboração em projetos internacionais, publicações em coautoria com Instituições de Ensino Superior definidas como parceiras internacionais, editoria ou membro de corpo editorial de periódicos internacionais, membro de comitês ou consultor *ad hoc* de agências de fomento internacionais e desenvolvimento de projetos de pesquisa com empresas internacionais.

A participação dos docentes nestas atividades é acompanhada anualmente por meio do Plano de Credenciamento de Docentes dos Programas de Pós-Graduação. Cada Programa possui um, em que constam os critérios para o credenciamento como docentes permanentes ou colaboradores.

Os critérios contemplam as recomendações dos Comitês de Área da CAPES e as atividades de caráter internacional, mencionadas acima.

A PUCRS também conta com uma política de alocação das horas de pesquisa para os docentes, em que a participação em projetos de pesquisa internacionais é um dos critérios.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.



Prof. Dr. Carlos Eduardo Lobo e Silva,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação